



## **CHAMADA PÚBLICA 01/2022**

*Auxílio para inscrição em eventos - PPGAS*

### **1. DO OBJETO**

1.1. O PPGAS/IFCH/Unicamp abre esta chamada pública 01/2022 para solicitação de pagamento de inscrições e auxílio financeiro para participação em eventos.

1.2. Somente serão analisados eventos que vierem a acontecer até 20 de novembro de 2022.

### **2. DAS SOLICITAÇÕES**

2.1. As solicitações deverão ser feitas de maneira *online* pelo no **das 09h00 do dia 30/06/2022** até o dia **06/07/2022 às 16h** e terão **dois procedimentos obrigatórios**:

a) Preencher o formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/WKrhG3cUy7dQE6Qg8>

b) Enviar **todos** os documentos solicitados no item 4.2. deste edital pelo sistema disponível em <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia/1/415/processo-seletivo#>

2.2. A não observância dos procedimentos acima **excluirá automaticamente** do processo.

2.3. A Coordenação não se responsabiliza por documentos enviados fora do prazo, documentos fora dos padrões ou anexados de maneira errada, bem como por formulários não preenchidos.

2.4. Serão consideradas como desistências e, portanto, **excluídos do processo**, quem cumprir somente uma das etapas constantes no item 2.1.

2.5. A responsabilidade pela solicitação e envio dos documentos é dos(as) solicitantes, não sendo enviadas mensagens lembrando de concluir quaisquer etapas.

### **3. DOS CRITÉRIOS**

3.1 Os critérios para este processo bem como para classificação e demais orientações são regidas por este chamamento público.

3.2. Poderão ser apresentadas até 2 solicitações.

3.3. Poderão solicitar o auxílio estudantes de mestrado ou doutorado, pós-doutorado e docentes do PPGAS. Estão **automaticamente excluídos do processo**:

a) Estudantes que não entregaram o relatório anual de atividades ao PPGAS em 2021 e/ou não tenham atualizado seu lattes;

b) Estudantes que estiverem fora do prazo recomendado pelo programa para o exame de qualificação; ou tiverem excedido o prazo regular do programa para defesa;

c) Estudantes que não tenham apresentado no prazo a prestação de contas de auxílio concedido pelo programa anteriormente;

d) Docentes que possuem outras fontes de financiamento;

3.4. Somente serão analisadas as solicitações de auxílio de docentes e estudantes que apresentarão trabalhos ou coordenarão atividades em eventos. Não serão aceitas as solicitações para a modalidade ouvinte.

### **4. DA SUBMISSÃO E DOS DOCUMENTOS**

4.1. As solicitações deverão ser feitas conforme item 2.1. deste chamamento, compreendendo o preenchimento do formulário eletrônico somado ao envio dos documentos descritos no item 4.2.

4.2. Para concorrer ao chamamento é preciso enviar **todos os documentos**

a) Formulário "Solicitação de Recurso – Evento Científico", devidamente preenchido e assinado, disponível em <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/formularios>

b) Carta de aceite do trabalho no evento;

c) Título e resumo do trabalho a ser apresentado;

d) Cópias do CPF, RG, comprovante de matrícula, comprovante de residência e comprovante de agência e conta no Banco (este último pode ser substituído por e-mail do interessado indicando dados bancários: banco, agência e conta corrente);

e) Para pagamento de inscrições: Boleto ou fatura para pagamento.



4.3. O sistema para recebimento de documentos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas permite o envio de arquivos até 2MB. Para o envio de arquivos maiores, entre em contato através do e-mails [cpgantr@unicamp.br](mailto:cpgantr@unicamp.br).

## 5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (CPPGAS), que decidirá sobre o número e o valor dos auxílios em função da quantidade de submissões e dos recursos disponíveis na data da análise.

5.2. A concessão de auxílios observará as seguintes prioridades:

- a) Estudantes sem bolsa de estudos;
- b) Estudantes com bolsa de demanda social sem taxa de bancada;
- c) Estudantes com bolsa de demanda social com taxa de bancada;
- d) Estudantes autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e trans;
- e) Estudantes em fase mais avançada de conclusão da tese e/ou dissertação;
- f) Docentes sem outra fonte de financiamento;

5.3. O resultado será divulgado aos solicitantes exclusivamente por e-mail.

## 6. DO AUXÍLIO

6.1. O auxílio será concedido **somente** sob a forma de pagamento de inscrição.

6.2. O pagamento de inscrição será definido em função dos recursos disponíveis e do número de solicitações recebidas.

6.3. O pagamento de inscrição será realizado mediante boleto ou fatura para pagamento.

6.4. Os(as) contemplados(as) com o pagamento das inscrições deverão prestar contas segundo as exigências da Diretoria Financeira do IFCH.

Campinas, 28 de junho de 2022.

PROFA. TANIELE CRISTINA RUI  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social  
UNICAMP/IFCH